



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.990, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Estende a denominação da Rua Tanheiro e fixa seus pontos de referência.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2015-0.044.237-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação da Rua Tanheiro, CODLOG 30.793-9, conferida pelo Decreto nº 43.227, de 20 de maio de 2003, situada no Distrito de Guaianases, Prefeitura Regional de Guaianases, ao logradouro conhecido como rua Brasil, CODLOG 48.827-5 (setor 137 - quadras 61 e 62), que constitui seu prolongamento natural, passando a Rua Tanheiro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Santana do Rio Preto (setor 137 - quadras 67 e 68);

Término: Rua Rio Andaiá (setor 137 - quadras 61 e 62).

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de novembro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 23 de novembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/11/2017, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.